

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020.** Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 18hs, nas dependências da Câmara Municipal de Mairiporã, Estado de São Paulo, atendendo as disposições da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal foi dada início a audiência pública para apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020. A Secretária Municipal da Fazenda Andréa Figueira Barreto Vilas Boas abriu os trabalhos expondo sobre conceito da peça de planejamento denominada Lei de Diretrizes Orçamentárias, reforçando que as metas físicas e financeiras previstas no PPA tomam forma na LDO através do regramento Contábil e, portanto uma linguagem muito técnica para aqueles que não estão acostumados. Passou a palavra a servidora Elisângela Domingues Bueno que deu continuidade a apresentação dos Slides (em anexo), primeiramente o amparo legal que impõe a obrigatoriedade ao Poder Executivo Municipal de encaminhar o projeto ao Legistavivo, previsto no art. 165 da CF, em seguida os prazos para encaminhamento do projeto a Câmara Municipal. Foram apresentados também os principais assuntos que são regulados na LDO, sendo: estabelecimento de metas e prioridades; metas fiscais, passivos contingentes e outros riscos fiscais; execução de novos projetos; proposta orçamentária da câmara municipal; reserva de contingência; alterações na legislação tributária; renúncia de receitas; aumento de gastos com pessoal; dados sobre projetos em andamento; programação financeira e cronograma de desembolso; controle de custos e avaliação de resultados; transferência de recursos a entidades; custeio de despesas de outros entes; conceito de despesa irrelevante; hipótese de não aprovação da loa em tempo hábil; entre outros. Também foram apresentados os valores consolidados da Receita e Despesa, estimados em 267.312 (duzentos e sessenta e sete milhões, trezentos e doze mil reais). Os parâmetros utilizados para previsão dos valor foram: 2019 – 3,60%, 2020 – 3,94%, 2021 – 3,86%, 2022 – 3,75% com base nas informações fornecidas pelos órgãos competentes. O valor total previsto para a Prefeitura e Câmara é de R\$ 259.817 e para o Instituto de Previdência (IPREMA) é de R\$ 7.495. A evolução de arrecadação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

da prefeitura também foi exposta sendo os valores: Reestimativa 2019: R\$ 250.870, Previsão – 2020: R\$ 259.817, 2021: R\$ 263.987 e 2022: R\$ 272.561. Também foram apresentados os valores das despesas por categoria econômica e o percentual em relação aos valores totais. Em seguida foram expostos detalhadamente os programas e ações governamentais que terão prioridade para o exercício de 2020 e os respectivos valores aplicados. Após a apresentação a Secretária da Fazenda, Andrea Figueira Barreto Vilas Boas, retomou a palavra e passou para as perguntas e esclarecimentos das dúvidas do público presente à audiência. Não havendo mais nenhuma manifestação deu-se por encerrada a audiência pública às dezoito horas e quarenta minutos e para constar, eu Elisângela Domingues Bueno lavrei a presente que segue assinada pela Secretária Municipal da Fazenda, ressaltando que o registro dos presentes nesta audiência encontra-se registrado em lista de presença anexa a presente Ata. Mairiporã, 23 de abril de 2019.

  
Andréa Figueira Barreto Vilas Boas  
Secretária Municipal da Fazenda







**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020.** Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 18hs, nas dependências da Câmara Municipal de Mairiporã, Estado de São Paulo, atendendo as disposições da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal foi dada inicio a audiência pública para apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020. A Secretária Municipal da Fazenda Andréa Figueira Barreto Vilas Boas abriu os trabalhos expondo sobre conceito da peça de planejamento denominada Lei de Diretrizes Orçamentárias, reforçando que as metas físicas e financeiras previstas no PPA tomam forma na LDO através do regramento Contábil e, portanto uma linguagem muito técnica para aqueles que não estão acostumados e deu continuidade a apresentação dos Slides (em anexo), primeiramente o amparo legal que impõe a obrigatoriedade ao Poder Executivo Municipal de encaminhar o projeto ao Legistavivo, previsto no art. 165 da CF, em seguida os prazos para encaminhamento do projeto a Câmara Municipal. Foram apresentados também os principais assuntos que são regulados na LDO, sendo: estabelecimento de metas e prioridades; metas fiscais, passivos contingentes e outros riscos fiscais; execução de novos projetos; proposta orçamentária da câmara municipal; reserva de contingência; alterações na legislação tributária; renúncia de receitas; aumento de gastos com pessoal; dados sobre projetos em andamento; programação financeira e cronograma de desembolso; controle de custos e avaliação de resultados; transferência de recursos a entidades; custeio de despesas de outros entes; conceito de despesa irrelevante; hipótese de não aprovação da loa em tempo hábil; entre outros. Também foram apresentados os valores consolidados da Receita e Despesa, estimados em 267.312 (duzentos e sessenta e sete milhões, trezentos e doze mil reais). Os parâmetros utilizados para previsão dos valor foram: 2019 – 3,60%, 2020 – 3,94%, 2021 – 3,86%, 2022 – 3,75% com base nas informações fornecidas pelos órgãos competentes. O valor total previsto para a Prefeitura e Câmara é de R\$ 259.817 e para o Instituto de Previdência (IPREMA) é de R\$ 7.495. A evolução de arrecadação da prefeitura também foi exposta sendo os valores: Reestimativa 2019: R\$ 250.870, Previsão – 2020: R\$ 259.817, 2021: R\$ 263.987 e 2022: R\$ 272.561. Também foram apresentados os valores das



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

despesas por categoria econômica e o percentual em relação aos valores totais. Em seguida foram expostos detalhadamente os programas e ações governamentais que terão prioridade para o exercício de 2020 e os respectivos valores aplicados. Após a apresentação a Secretária da Fazenda, Andrea Figueira Barreto Vilas Boas, retomou a palavra e passou para as perguntas e esclarecimentos das dúvidas do público presente à audiência. Não havendo mais nenhuma manifestação deu-se por encerrada a audiência pública às dezoito horas e trinta minutos e para constar, eu Elisângela Domingues Bueno lavrei a presente que segue assinada pela Secretária Municipal da Fazenda, ressaltando que o registro dos presentes nesta audiência encontra-se registrado em lista de presença anexa a presente Ata. Mairiporã, 26 de abril de 2019.



Andréa Figueira Barreto Vilas Boas  
Secretária Municipal da Fazenda



